



MUITO URGENTE

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Finanças
20 08 87
10 09 87
[Signature]

Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelencia
o Presidente da Assembleia Regional

9 900 HORTA - FAIAL
1819

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE NOSSA REFERÊNCIA 17.AGO.1987
PQPP

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - APLICA À
REGIÃO O DECRETO-LEI Nº 256/86, DE 27 DE AGOSTO

Para os efeitos convenientes, encarrega-me Sua Excelência
o Presidente do Governo de enviar a V. Exa. a proposta de
Decreto Legislativo Regional referenciado em epígrafe.
Com os melhores cumprimentos.

Artigo 19

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
E aplicável a Região Autónoma do Açores
Ass.: *Proposta Dec. Leg. Regional*
Aplica à Região o Decreto-Lei
n.º 256/86, de 27 de Agosto
Entrada n.º *18/87* de *20/08/87*
Arquivo n.º *102*
O Responsável
[Signature]
LEGISLAÇÃO

Rel' O CHEFE DO GABINETE do para, o turis-
agro-turismo pelo Decreto-Lei nº 256/86, de
mentar.

EDUARDO GIL MIRANDA CABRAL

[Signature]

NP/GS ANEXO: o mencionado

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada *1203* Proc. N.º *102*
Data *1987/08/20*

(1) - Departamento Governamental.
(2) - Direcção Regional.
(3) - Coleção 1300 et. 149